

REGULAMENTO OFICIAL DA II CORRIDA DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

I – ÂMBITO E ORGANIZAÇÃO DA PROVA. A II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental, é um evento esportivo promovido e realizado pelo **COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL** do Estado de Goiás e com apoio de órgãos Estaduais e Municipais.

II – DO LOCAL, DATA DA REALIZAÇÃO E MODALIDADE DO EVENTO.

Artigo 1º. A II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental será realizada no dia 21 de março de 2020 (sábado), com concentração a partir das 15h00, e largada a partir das 16h00 com um percurso aproximado de 6 km de corrida em trilhas e pavimentação asfáltica.

Artigo 2º. O horário da largada ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, eventos causados pela natureza, entre outras eventualidades.

III – DO TRAJETO E DURAÇÃO DO EVENTO.

Artigo 3º. A II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental contará com um percurso em piso misto de asfalto, chão batido e trilha. O atleta percorrerá um trajeto de aproximadamente 6 km.

§2º OS atletas inscritos não poderão entrar nas dependências do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco durante o período de montagem do evento.

§3º Não será permitido em hipótese nenhuma, o treinamento antes do evento nas dependências do Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco sob pena de desclassificação.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, inscritos de acordo com este Regulamento Oficial e que tenham idade igual ou superior a 14 anos.

Parágrafo único: Inscrições para menores somente com autorização dos pais e responsáveis e cópia dos documentos legível.

Artigo 6º. Na II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental **não haverá premiação especial em nenhuma espécie**. Para nós do CPA não importa quem é o primeiro ou o último, trabalhamos com o objetivo de que todos concluem. **“QUEM SAI JUNTO, CHEGA JUNTO!”**.

Parágrafo único: Poderão ser incluídos brindes de patrocinadores, desde que para todos os atletas.

V – DA INSCRIÇÃO.

Artigo 7º. LOTE ÚNICO – De 09/01/2020 até dia 15/03/2020, ou até atingir o total de 1500 (um mil e quinhentos) atletas. Valor R\$ 85,00 + 1 muda de flora nativa do cerrado que deverá ser doada no dia da entrega do Kit.

As inscrições serão realizadas através do site <http://sistime.com.br/eventos/>.

- Acima de 60 anos: 50% de desconto sobre o lote vigente.
- Policiais Militares, LOTE ÚNICO com cupom de desconto que será repassado posteriormente: R\$ 76,50 + 1 muda de flora nativa do cerrado.
- Bombeiros Militares, Policiais Federais, Policiais Cíveis, Guarda Civil Municipal, militares da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira com RG funcional e data de validade, LOTE ÚNICO com cupom de desconto que será entregue posteriormente: R\$ 76,50 + 1 muda de flora nativa do cerrado.

*As mudas doadas serão usadas em atividades de replantio.

*O participante que não entregar a muda poderá pagar o valor de R\$10,00 que será totalmente revertido na compra de muda de flora nativa do cerrado.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com este Regulamento Oficial, assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste documento.

Artigo 9º. A inscrição na II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. **O PARTICIPANTE QUE CEDER SEU NÚMERO DE PEITO PARA OUTRA PESSOA FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER ACIDENTE OU DANO QUE ESTE VENHA ASOFRER.**

Artigo 10. A inscrição e o pagamento deverão ser feitos através do site oficial do evento <http://sistime.com.br/eventos/>, para todos os participantes.

Artigo 11. A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos ou, ainda, diminuir ou aumentar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Artigo 12. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova, sem direito de ressarcimento dos valores pagos.

Artigo 13. Em caso de desistência do participante, o valor da inscrição **NÃO** será devolvido.

Artigo 14. Atletas com idade acima de 60 anos poderão realizar suas inscrições com desconto de 50%, conforme prevê o Estatuto do Idoso, não cumulativo com outros descontos e apresentar documento de identidade que comprove a informação, no ato da inscrição e retirada do Kit do Atleta. **NOS CASOS DE FALTA DE DOCUMENTO PROBATÓRIO OU FRAUDE COMPROVADA, O(A) ATLETA SERÁ DESCLASSIFICADO(A) DA PROVA, RESPONDERÁ POR CRIME E NÃO TERÁ DIREITO À RESTITUIÇÃO DO**

VALOR PAGO.

I – DA ENTREGA DO KIT ATLETA.

Artigo 15. A entrega dos Kits será em local a definir pela organização do evento, nas diversas mídias sociais do CPA, TV de canal aberto e rádios. Para retirar o Kit, o atleta deverá entregar a muda de flora nativa do cerrado que será usada em atividades de replantio, o participante que não entregar a muda poderá pagar o valor de R\$ 10,00 que será totalmente revertido na compra de muda de flora nativa do cerrado.

§1º Para retirada do Kit o atleta terá que apresentar documento pessoal e assinar o termo de responsabilidade. Os Kits de atletas de outras cidades serão separados automaticamente e estarão à disposição no dia do evento entre 8h e 15h.

§2º Não serão entregues Kits Atleta no dia do evento para atletas de Goiânia.

§3º NÃO SERÃO ENTREGUES KITS ATLETA PARA ATLETAS APÓS O EVENTO.

Artigo 16. O Kit de participação da corrida vinculado à inscrição é composto pela camiseta promocional e/ou comemorativa do evento, por número de peito de uso obrigatório e demais itens que poderão ser incluídos por patrocinadores.

Artigo 17. As camisetas serão entregues conforme a disponibilidade de tamanhos no ato da retirada de kits (PP, P, M, G, GG e EXG).

Parágrafo único: A Organização do evento não garante que todos os participantes receberão a camiseta no tamanho pedido.

Artigo 18. O ATLETA deverá conferir seus dados pessoais na entrega do Kit. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do mesmo.

Parágrafo Único: NÃO será permitida a participação do atleta sem a camiseta do evento.

VII – DA CRONOMETRAGEM.

Artigo 19. NÃO HAVERÁ CRONOMETRAGEM, TENDO EM VISTA QUE O EVENTO NÃO TEM PREMIAÇÃO EXTRA E PARA NÓS NÃO IMPORTA QUEM É O PRIMEIRO OU O ÚLTIMO, APENAS CONCLUAM O DESAFIO.

VIII – INSTRUÇÕES PARA CORRIDA.

Artigo 20. Os(as) atletas deverão estar no local do evento a partir das 15h00 para receberem as instruções finais da corrida.

Artigo 21. A cada competidor será fornecido um número que deve ser fixado, durante toda a realização da prova, sendo desclassificado o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 22. A participação do(a) atleta é individual.

Artigo 23. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc.; com

bicicleta e outros meios (pacing), resultará na desclassificação do participante.

IX – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO.

Artigo 24. Ao participar da II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus danos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física.

Artigo 25. O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da prova, conforme sua condição física e seu desempenho, podendo desistir a qualquer momento. É recomendada prévia avaliação médica.

Artigo 26. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico. No entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, serviço de ambulância para remoção.

Artigo 27. Os atendimentos médicos de emergência, bem como de continuidade, serão efetuados na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 28. O(a) atleta ou seu(sua) responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transfêrencia, até seu atendimento médico.

Artigo 29. Haverá zonas de hidratação com água, distribuídos a cada 2 km no percurso da prova, os atletas deverão obrigatoriamente descartar os copos dentro do espaço delimitado e preferencialmente nas lixeiras.

Artigo 30. A segurança do evento receberá apoio de ambulância e haverá monitores para a orientação dos participantes.

VIII - DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS.

Artigo 31. O(a) atleta inscrito na corrida aceita, concorda e cede, gratuitamente, sua imagem para divulgação por fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário pela Organizadora, relativo à corrida.

IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA.

Artigo 32. O evento poderá ser adiado ou cancelado por insuficiência de inscrições ou evento natural, mediante comunicação aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

Parágrafo único: Na hipótese de cancelamento da corrida, sem divulgação de nova data, os inscritos poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 33. Ao participar da II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental, o (a) atleta aceita e concorda com o presente Regulamento, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, e despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma

Artigo 34. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de qualquer equipamento e/ou acessório utilizado pelos participantes no evento.

Artigo 35. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento, atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 36. O(a) atleta que, em qualquer momento, deixar de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou, por omissão, deixar de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte poderá, a qualquer tempo, ser desclassificado deste evento.

Artigo 37. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 38. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, não cabendo recurso a estas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE RISCO

I - USO OBRIGATÓRIO DA CAMISETA DO EVENTO

DA LARGADA ATÉ O FINAL DO TRAJETO, O ATLETA DEVERÁ TRAJAR A CAMISETA OFICIAL DO EVENTO E O SEU NÚMERO DE PEITO.

II - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TAIS COMO CELULAR, CÂMERA FOTOGRAFICA E/OU FILMADORA E FONES DE OUVIDO, DURANTE A PROVA É DE RESPONSABILIDADE DO ATLETA.

III - ROUPAS E EQUIPAMENTOS

É LIBERADO AOS ATLETAS O USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). A SABER, JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS E LUVAS. É RECOMENDADO LEVAR TOALHA E UMA ROUPA EXTRA.

IV - ATENDIMENTO MÉDICO

EM CASO DE NECESSIDADE DE QUALQUER ATENDIMENTO MÉDICO, O MESMO SERÁ REALIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS NO LOCAL DO EVENTO. CASO NECESSITE DE MAIS CUIDADOS, O ATLETA SERÁ REMOVIDO E ENCAMINHADO A REDE PÚBLICA.

V – DA PROVA

1 - O evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental é uma corrida mista que envolve diversos ambientes tais como solo de chão batido, brita e asfalto, floresta, passagem por trechos com água e lama, dentre outros.

2 - O evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental é um desafio de superação, resistência e integração com o meio ambiente caracterizado pelo companheirismo entre os participantes com o intuito de concluir ajudando quem precisar de apoio.

3 - Os riscos e as dificuldades são parte integrante do evento, sendo que a ocorrência de eventuais danos físicos aos atletas, pela superação do percurso da corrida, não poderá ser suscitada em desfavor dos organizadores e empresas envolvidas.

Eu, aqui identificado (a) e qualificado (a), doravante denominado (a) PARTICIPANTE, por meio do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE RISCO e tendo em vista a minha inscrição no evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental organizado pelo Comando de Policiamento Ambiental, acima qualificadas, doravante denominado ORGANIZADOR, DECLARO expressamente e ASSUMO como condição de participação do evento, o seguinte:

1. DECLARO que dispufo o evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental, previsto para ocorrer no dia 21/03/2020, por minha livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores e as empresas e instituições envolvidas no evento, em meu nome e de meus herdeiros, e ciente de que se trata de uma corrida em trilha e asfalto, com 6 quilômetros.

2. DECLARO que reconheço que o evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental é um teste extremo dos meus limites físicos e mentais e que os riscos são da natureza do próprio evento e não podem ser eliminados sem descaracterizá-lo, independentemente dos cuidados e precauções a serem adotadas pelos organizadores e empresas envolvidas no evento.

3. ASSUMO e aceito os riscos, conhecidos e desconhecidos, pela minha participação no evento, que decorrem, sem qualquer limitação:

(a) do contato direto ou colisão com objetos ou obstáculos naturais ou artificiais (água, lama);

(b) de queda de altura;

(c) da exposição do corpo a temperaturas extremas (sol, baixa umidade do ar);

(d) de problemas relacionados com o comportamento de participantes submetidos a situações de extenuação física ou mental;

(e) do contato direto com a fauna ou flora local (por exemplo, terrenos irregulares, quedas de rochas, ataques de animais silvestres, o contato com plantas venenosas, cobras, carrapatos e outros insetos).

4. DECLARO que tenho ciência dos riscos, danos e lesões decorrentes das atividades envolvidas no evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental que incluem, mas não que se limitam:

(a) afogamento;

(b) entorses, contusões, distensões;

(c) dores musculares;

(d) queimaduras;

(e) ferimentos, cortes;

(f) fratura óssea, luxações;

(g) lesões de calor e de frio;

(h) rompimento de ligamento e tendões;

- (i) síncope;
- (j) contato direto com fauna e flora;
- (k) desidratação;
- (l) irritação da pele;
- (m) queimaduras elétricas,
- (n) espasmo muscular;
- (o) acidentes envolvendo, mas não se limitando a escalada, saltos, levantamento de objetos pesados e rastejo;
- (p) vômitos;
- (q) tonturas, etc.

5. DECLARO expressamente que estou ciente da ocorrência de lesões consideradas graves e irreversíveis, apesar da possibilidade remota de ocorrência, que incluem, mas não se limitam:

- (a) incapacidades permanentes,
- (b) acidente vascular cerebral;
- (c) insuficiência ou disfunção órgãos;
- (d) dano físico para os órgãos,
- (e) lesões na coluna vertebral;
- (f) paralisia,
- (g) ataque cardíaco,
- (h) insuficiência cardíaca,
- (i) doença das células do sangue,
- (j) inchaço do cérebro e atesmo
- (l) a morte.

1. DECLARO que gozo de plenas condições físicas e psicológicas, sem qualquer recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas, e estou suficientemente treinado para participar de todas as atividades relacionadas com o evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental e informo que não existe nenhuma recomendação médica que impeça minha participação neste evento.
2. ASSUMO total responsabilidade por todos e quaisquer danos e/ou lesões, permanentes ou temporárias, que eu possa incorrer como resultado de minha participação no evento II Corrida do Comando de Policiamento Ambiental, isentando a organização e empresas e instituições envolvidas no evento, bem como seus respectivos proprietários, diretores, conselheiros, representantes, patrocinadores, anunciantes, de qualquer reparação material e moral por danos, lesões ou morte.
3. AUTORIZO a organizadora a informar a ocorrência do acidente à pessoa indicada acima e a sugerir o nome da pessoa indicada como acompanhante ao serviço de resgate.
4. ASSUMO que seguirei estritamente as orientações dadas pelos responsáveis das atividades em campo ou em trânsito, inclusive outorgando o direito à alteração, suspensão ou cancelamento de atividades programadas ou em curso, quando as mesmas oferecerem riscos individuais, coletivos ou materiais.
5. DECLARO que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Polícia Militar do Estado de Goiás, organizadores, mídia e patrocinadores.
7. DECLARO ciência que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição e demais gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente pelo atleta, isentando a Organizadora, os patrocinadores e as instituições que apoiam o evento pelo ressarcimento de qualquer destescustos.

DECLARO ciência que a entrega dos Kits acontecerá em local a ser definido pela Organização do Evento. Para retirar o Kit, o atleta deverá entregar a muda de flora nativa do cerrado que será doada para atividades de replantio. O participante que não entregar a muda poderá pagar o valor de R\$10,00 que será totalmente revertido na compra de muda de flora nativa do cerrado. Para retirada do Kit o atleta terá que apresentar documento pessoal e assinar este termo de responsabilidade. Os Kits de atletas de outras cidades serão separados automaticamente e estarão à disposição no dia do evento entre 8h e 15h. Não serão entregues Kits Atleta no dia do evento para atletas de Goiânia. Não

serão entregues Kits Atleta para atletas após o evento.

1. DECLARO que li e concordo com as disposições do presente termo e que meus sucessores estão obrigados a honrar, respeitar e a fazer cumprir as manifestações de vontade aqui formuladas e confirmadas.

Goianápolis, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE RG

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE RG